Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

393/2014

PROCESSO	4256/2014
PROJETO DE LEI	152/2014
EMENTA	Dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade aos usuários da rede municipal de saúde, do efetivo de funcionários lotados nas unidades de saúde e pronto atendimentos, no âmbito do Município de Vitória.
INICIATIVA	Serjão
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Inconstitucionalidade (Rejeitado em Plenário) Comissão de Saúde e Assistência Social – Pela Aprovação.

Processo: 4256/2014 Projeto de Lei: 152/2014
Data e Hora: 12/05/2014 17:10:24
Procedência: Serjão

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Gabinete do vereador Sérgio Magalhães

Dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade aos usuários da rede municipal de saúde, do efetivo de funcionários lotados nas unidades de saúde e pronto atendimentos, no âmbito do Município de Vitória.

PROJETO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade aos usuários da rede municipal de saúde, do efetivo de funcionários lotados nas unidades de saúde e pronto atendimentos, no âmbito do Município de Vitória.

Art.1° - A rede publica Municipal de Saúde fica obrigada a dar publicidade aos usuários, do efetivo de funcionários lotados nas unidades de saúde e pronto atendimentos, no âmbito do Município de Vitória.

§1° - Deverão constar informações sobre o nome dos profissionais de saúde, o registro com a especialidade e dos demais funcionários, quadro de horários e plantões.

§2° - Deverá ser informada a quantidade de fichas que serão liberados por dia para cada especialidade e horário de atendimento ao público.

Art.2° - As informações, de acordo com o que dispõe o caput do artigo 1° desta lei, poderão ser em adesivos ou plaquetas, devendo estar em locais de fácil visualização e compreensão do público.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 12 de maio de 2014.

Sérgio Magalhães (Serjão)
Vereador (PSB)

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória (ES) 29050-940
Telefax: 3334-4529 / e-mail: vereadorserjao@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4256	02	

JUSTIFICATIVA

Tal projeto de Lei tem como objetivo dar publicidade aos usuários da rede municipal de saúde, do efetivo de funcionários lotados nas unidades de saúde e pronto atendimentos, no âmbito do Município de Vitória.

A população da cidade de Vitória busca na rede pública municipal de saúde atendimento com excelência, motivo pelo qual buscamos a otimização das informações detalhadas dos profissionais que exercem atividades nesses locais.

O projeto de Lei tem como base o princípio constitucional da publicidade da administração pública, que mostra a eficácia e transparência dos serviços prestados, o que vem beneficiar a sociedade como um todo.

Por todo o exposto, conclamo aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Palácio Atílio Vivácqua, 12 de maio de 2014.

Sérgio Magalhães (Serjão)
Vereador (PSB)

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória (ES) 29050-940
Telefax: 3334-4529 / e-mail: vereadorserjao@gmail.com

Processo	Folha	Rubrica
4256	04	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Comissão de Justiça
Aprovado o Parecer
Ao Depto. Legislativo para as devidas providências
Em, 15/07/14
Presidente

PROCESSO Nº. 4256 de 2014

Autor: Serjão
Relator: Vereador Davi Esmael

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Serjão, o projeto em apreço dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade aos usuários da rede municipal de saúde, do efetivo de funcionários lotados nas unidades de saúde e pronto atendimento, no âmbito do Município de Vitória.

Tal Projeto visa à melhoria no atendimento dos Munícipes, motivo pelo qual se busca a otimização das informações dos profissionais que exercem atividades nestes locais.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Analisando o projeto supracitado à luz do ordenamento jurídico-constitucional, verifica-se o não atendimento a formalidade processualística e a obediência a todos os preceitos constitucionais, ***pois neste caso, cria atribuição ao Executivo.***

Isto posto, SMJ, o voto é pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei ora analisado, não sendo assim oportuno exame de mérito por outras instâncias.

Palácio Atílio Vivácqua, 09 de julho de 2014.

Vereador Davi Esmael – PSB

Gabinete do Vereador Davi Esmael
Câmara Municipal de Vitória
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1778, Bento Ferreira
Vitória - ES | CEP 29.050-625 | 27 3334.4518

Câmara Municipal de Vitória
Processo	Folha	Rubrica
4256	09	

LUISINHO
O futuro que a gente quer

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei: 152/2014
Processo: 4256/2014
Autor: *Sérgio Magalhães*

Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade aos usuários da rede municipal de saúde, do efetivo de funcionários lotados nas unidades de saúde e pronto atendimentos, no âmbito do Município de Vitória."

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Sérgio Magalhães, o projeto em epígrafe foi protocolado nesta casa de Leis em 12 de maio de 2014, as fls. 01/02 dos autos e dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade aos usuários da rede municipal de saúde, do efetivo de funcionários lotados nas unidades de saúde e pronto atendimentos, no âmbito do Município de Vitória.

Em atendimento ao disposto no artigo 188 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, e foi recebida em nosso gabinete para emissão de parecer.

Em Análise preliminar da matéria, a assessoria da Comissão de Constituição e justiça, emitiu parecer em 09 de julho de 2014, a fl. 4 dos autos, constatando que existem vícios, opinando pela inconstitucionalidade do Projeto.

Em seguida, o referido Projeto foi encaminhado para inclusão em pauta para votação da inconstitucionalidade. Em 27 de agosto de 2014, a inconstitucionalidade foi rejeitada em plenário, sendo o projeto encaminhado às comissões pertinentes.

Ato contínuo foi encaminhado a esta comissão de saúde e assistência social para emissão de parecer, em 03 de setembro de 2014.

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira – Vitória (ES) CEP:29050-940
Telefone: 3334-4572/ e-mail:luisinhocoutinho@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4256	10	

LUISINHO
O futuro que a gente quer

II – PARECER DO RELATOR

O referido projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade aos usuários da rede municipal de saúde, do efetivo de funcionários lotados nas unidades de saúde e pronto atendimentos, no âmbito do Município de Vitória.

Ao tornar publico o efetivo de funcionários lotados nas unidades de saúde e pronto atendimentos, no âmbito do Município de Vitória, o poder publico estará assegurando aos cidadãos e usuários o máximo de transparência nos serviços prestados, beneficiando assim toda coletividade.

Pelo exposto, somos pela aprovação do referido projeto por sua máxima importância à sociedade como um todo.

III – VOTO

Diante da existência de análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento ao art. 40 da Resolução 1.722/98, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei em referencia, com sua redação original.

É o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 09 de setembro de 2014.

LUISINHO COUTINHO
Vereador / SDD

Comissão de Saúde e Assistência Social
Aprovado o Parecer
Ao Depto. Legislativo para as devidas providências
Em 11/09/2014
Presidente

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira – Vitória (ES) CEP:29050-940
Telefone: 3334-4572/ e-mail:luisinhocoutinho@yahoo.com.br